

# **EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025**

## **\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

### **GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025\*

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA R W R DE S COSTA LTDA.

Processo Administrativo nº 773/2024

Llicitação nº 38/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: R W R DE S COSTA LTDA (LAVANDEIRA POTIGUAR), inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida Avenida João da Escóssia, nº 4717, Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP , sendo representada pelo(a) Sr.(a). ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA, inscrito(a) no CPF nº .

**OBJETO:** Contratação de serviços de lavanderia de enxoval hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento Edivan Secundo Lopes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do processo que deu origem a este termo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 8/2024

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Lavanderia Hospitalar com coleta semanal das peças, lavagem, secagem/prensagem e devolução, com o transporte das roupas a ser realizado por veículo adaptado/adequado com barreira de contaminação da contratada.	KG		R\$ 30,00	R\$ ,00
Total do contrato em R\$					R\$ ,00

O valor total da contratação é de R\$ ,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2209 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 15 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 15 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

R W R De S Costa LTDA

CNPJ:

**ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA**

CPF:

Contratada

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva

**Código Identificador:**7CFBB97C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2025. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

**TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA R W R DE S COSTA LTDA.**

Processo Administrativo nº 773/2024

Llicitação nº 38/2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: R W R DE S COSTA LTDA (LAVANDEIRA POTIGUAR), inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida Avenida João da Escóssia, nº 4717, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP , sendo representada pelo(a) Sr.(a). ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA, inscrito(a) no CPF nº .

**OBJETO:** Contratação de serviços de lavanderia de enxoval hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento Edivan Secundo Lopes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do processo que deu origem a este termo.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 8/2024

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Lavanderia Hospitalar com coleta semanal das peças, lavagem, secagem/prensagem e devolução, com o transporte das roupas a ser realizado por veículo adaptado/adequado com barreira de contaminação da contratada.	KG		R\$ 30,00	R\$ ,00
Total do contrato em R\$					R\$ ,00

O valor total da contratação é de R\$ ,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2209 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 15 de julho de 2025

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretaria Municipal De Saúde

R W R De S Costa LTDA

CNPJ:

***ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA***

CPF:

Contratada

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**336D8EC9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2025. Edição 3590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA UNO TELECOM LTDA.

Processo Administrativo nº 823/2025

Llicitação nº 98/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) à Praça Manuel Januário Cabral, nº 28, Centro, Lajes/RN - CEP: , neste ato representado pelo Sr. **BARTOLOMÉU DE MEDEIROS JÚNIOR** inscrito no CPF nº .

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento de pacote total de Mbps a ser dividido proporcionalmente entre todas as secretarias municipais e suas repartições, garantindo conectividade contínua e de alta qualidade para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

MODALIDADE: Dispensa 41/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade Mensal	Quantida de Meses	Valor Unit.	Valor Total
1	serviço de acesso à internet com capacidade total de 300 Mbps mensal, com link dedicado, para uso compartilhado entre todas as secretarias Inclui instalação, manutenção, suporte técnico contínuo e garantia de estabilidade do serviço.	SERV	01	12	R\$ 210,00	R\$ ,00
2	serviço de acesso à internet com capacidade total de 100 Mbps mensal, com link dedicado, para uso compartilhado entre todas as secretarias Inclui instalação, manutenção, suporte técnico contínuo e garantia de estabilidade do serviço.	SERV	70	12	R\$ 840,00	R\$ ,00

O valor total da contratação é de R\$ ,00 (Sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 11 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

Uno Telecom LTDA

CNPJ:

***BARTOLOMEU DE MEDEIROS JÚNIOR***

CPF:

Contratada

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**D1D48E92

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/07/2025. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025 -**

# **\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

## **GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025\*

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA UNO TELECOM LTDA.

Processo Administrativo nº 823/2025

Llicitação nº 98/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: UNO TELECOM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) à Praça Manuel Januário Cabral, nº 28, Centro, Lajes/RN - CEP: , neste ato representado pelo Sr. **BARTOLOMEU DE MEDEIROS JÚNIOR** inscrito no CPF nº .

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, com fornecimento de pacote total de Mbps a ser dividido proporcionalmente entre todas as secretarias municipais e suas repartições, garantindo conectividade contínua e de alta qualidade para as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

MODALIDADE: Dispensa 41/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade Mensal	Quantida de Meses	Valor Mensal	Valor Total
1	serviço de acesso à internet com capacidade total de 300 Mbps mensal, com link dedicado, para uso compartilhado entre todas as secretarias Inclui instalação, manutenção, suporte técnico contínuo e garantia de estabilidade do serviço.	SERV	01	12	R\$ 210,00	R\$ ,00
2	serviço de acesso à internet com capacidade total de 100 Mbps mensal, com link dedicado, para uso compartilhado entre todas as secretarias Inclui instalação, manutenção, suporte técnico contínuo e garantia de estabilidade do serviço.	SERV	70	12	R\$ ,00	R\$ ,00

O valor total da contratação é de R\$ ,00 (Sessenta e um mil, trezentos e vinte reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 11 de julho de 2025 a 10 de julho de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 11 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

Uno Telecom LTDA

CNPJ:

***BARTOLOMEU DE MEDEIROS JÚNIOR***

CPF:

Contratada

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**B37F0D39

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/07/2025. Edição 3585

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 765/2025**

**Concorrência Eletrônica N° 2/2024**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALVES E AQUINO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediada à Rua Reginaldo Inocêncio Avelino, 412, Centro - Afonso Bezerra/RN, CEP: , neste ato representado(a) por **ANGELO WAGNER ALVES**, inscrito no CPF sob o nº , Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 765/2025, e em observância às disposições da Lei nº , de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de valor de **6,97%** (Seis vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento na cláusula 9<sup>a</sup> do contrato nº 28/2024 e no art. **136, I**, da Lei , de 2021.

**Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:**

**I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ ,00(Duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

VALOR CONTRATADO	R\$ ,50
VALOR REAJUSTADO	R\$ ,50

PERCENTUAL DO REAJUSTE	6,97%
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE	R\$ ,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: . FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2115 - PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADE, GERAÇÃO DE RENDA E TRABALHO.

Natureza: - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 0001 - LAJES/RN

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº , de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº , de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº , de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº , de 2012.

Lajes/RN, em 10 de julho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA CAROLINE MENESSES SALVIANO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Politicas Para Mulheres e Habitação

Alves E Aquino Servicos Especializados LTDA

CNPJ nº

**ANGELO WAGNER ALVES**

CPF nº

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva

**Código Identificador:**5AEF812C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2025. Edição 3578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2025 - ADITIVO DE VALOR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2025 - ADITIVO DE VALOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 808/2025**

**Dispensa de Licitação N° 30/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O

## MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA GN EMPREENDIMENTOS.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve promover, de forma unilateral, a alteração do Contrato nº 55/2025, firmado com a empresa **GN EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 5121 - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: , representada pela Sra. **NAAMA PATRÍCIA OLEGÁRIO DOS SANTOS**, CPF nº , RG nº - SSP/RN, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 808/2025, e em observância às disposições da Lei nº , de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de **24,63%** (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. **124, I, b**, e o art. **125** da Lei , de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Em razão da alteração ora formalizada, o valor total do contrato passa a ser de R\$ ,81 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), representando um acréscimo de R\$ ,71 (dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) do valor originalmente contratado, conforme tabela abaixo:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ ,10
VALOR ADITIVADO	R\$ ,71
PERCENTUAL ADITIVADO	24,63 %
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO	R\$ ,81

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2209 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

Natureza: - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Região: 0001 - Lajes

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº , de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº , de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº , de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº , de 2012.

Lajes/RN, em 04 de julho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**0E496045

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/07/2025. Edição 3574

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 602/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 602/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, Sala 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: .

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa Especializada para a construção do novo cemitério público no município de

Lajes, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na Rua dos Tejos -Loteamento Nova Lajes, Bairro Alto da Beleza, em conformidade com a Lei de Licitações 14133/2021, para atender às necessidades da comunidade local.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO:**

Fica registrado que, por decisão administrativa, a execução contratual foi paralisada em razão da necessidade de readequações técnicas e orçamentárias realizadas junto ao contrato original. Dessa forma, o prazo contratual de execução da obra será automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, **por 12 (doze) meses**, passando o novo prazo de conclusão para o dia **27/06/2026**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo de apostilamento é firmado com fundamento no **§ 5º do art. 115 da Lei nº 14133/2021**, que dispõe que:

“Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.”

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2024.

Lajes/RN, 27 de junho de 2025.

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**B8B41A43

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/09/2025. Edição 3623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 664/2025**

**Pregão Eletrônico N° 12/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA Microtécnica Informática Ltda.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. , sediada estabelecida Q Saan Quadra 1, nº 995, Entrada A, Zona Industrial, Brasília/DF - CEP: , neste ato representado(a) por **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, inscrito no CPF sob o nº. , conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 664/2025, e em observância às disposições da Lei nº. , de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 29/2024, por mais 12 MESES, a partir de **19/06/2025 até 18/06/2026**, Para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SERVIDOR DE REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS., podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº , de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ ,52 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2023 - PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA

NATUREZA DE DESPESA: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

REGIÃO: 0001 - LAJES

## **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº , de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº , de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº , de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº , de 2012.

Lajes/RN, em 19 de junho de 2025.

### ***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

### ***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretaria Municipal de Saúde

Microtécnica InformáticaLTDA

CNPJ nº

### ***ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES***

CPF nº

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**D8E38CA9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/07/2025. Edição 3582

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI.

Processo Administrativo nº 687/2025

Llicitação nº 87/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado na Avenida Paulista, nº 352, Conj 65, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: , neste ato representado por **CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº .

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento, divulgação e tramitações internas e externas no formato SaaS.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 34/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparéncia, comunicação, atendimento, divulgação e tramitações internas e externas no formato SaaS.	Mês	12	,6660	,00
Total do contrato em R\$					,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ação: 2218 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Lajes

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 17 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO**

Prefeito Municipal

Contratante

Webnets Soluções EIRELI

CNPJ:

***CELSO RICARDO DE MOURA GARCIA JÚNIOR***

CPF:

Contratada

**Publicado por:**

Robson Edson Fernandes da Silva

**Código Identificador:**B6F4AFA7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN E A EMPRESA EC HABILIZ LTDA.

Processo Administrativo nº 405/2025

Licitação nº 92/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede no

Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: EC HABILIZ LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado na Av. Francisco Jorge dos Santos, 1316, Sala 02, Centro – Carnaubais/RN, neste ato representado por **FRANCISCO EDIVAN CEZARIO**, inscrito no CPF nº , que exerce a função de Sócio, conforme consta no ato constitutivo da empresa.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE DOIS ALMOXARIFADOS DO CENTRO DE ARTESANATO, COM MELHORIAS ESTRUTURAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE ACABAMENTO, VISANDO ADEQUAR OS ESPAÇOS PARA O ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS.**

MODALIDADE: Dispensa 38/2025

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global da contratação é de R\$ ,64 (trinta e quatro mil e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2221 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO

Função: 13 - CULTURA

Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0117 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Natureza: - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à

Região: 0001 - Lajes

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº

Lajes/RN, em 17 de junho de 2025

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO***

Prefeito Municipal

Contratante

EC Habiliz LTDA

CNPJ:

***FRANCISCO EDIVAN CEZARIO***

CPF:

Contratada

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**62D66F8F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/06/2025. Edição 3561

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: